



PROCESSO N.º 293/07

PROTOCOLO N.º 9.276.126-6

PARECER N.º 376/07

APROVADO EM 13/06/07

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: SERTANEJA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 727/07- GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Cecília Meireles - Ensino Médio e Normal, Município de Sertaneja, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução n.º 367/06- SEED (cf. fls 08) autorizou o funcionamento, por 2 (dois) anos do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental no Colégio Estadual Cecília Meireles - Ensino Médio, que passou a denominar-se Colégio Estadual Cecília Meireles - Ensino Médio e Normal, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2005.

1.2 Conforme análise do processo, constata-se que a instituição de ensino apresentou os seguintes itens:

- a) licença sanitária (fls 443);
- b) laudo do Corpo de Bombeiros (fls 441);
- c) matriz curricular atualizada (fls 217);
- d) demanda do quadro docente do ano de 2007 (fls 441 a 417);
- e) acervo bibliográfico (fls 281 a 373).



PROCESSO N.º 293/07

1.3 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Mariza Ré Gonçalves	- Licenciada em: Letras - Habilitada em: Português-Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Marlene de Souza Matinaga	- Licenciada em: Letras - Habilitada em: Português-Inglês e respectivas Literaturas; - Especialista em Didática e Metodologia do Ensino	- Língua Estrangeira Moderna – Inglês
Simone Cristina Perri	- Licenciada em: Educação Artística - Habilitada em: Artes Plásticas; - Especialista em Psicopedagogia Institucional e Clínica	- Arte
William Luiz Ramos	- Licenciado em :Educação Física; - Especialista em Educação Especial Generalista	- Educação Física
*Elsa Maria Sena	- Licenciado em :Ciências(1º grau) - Habilitada em Matemática; - Especialista em Didática e Metodologia do Ensino	- Matemática
*Maria Aparecida Passagnoli Batista	- Licenciada em: Ciências (1º grau) - Habilitada em: Matemática	- Física
Neuza de Fátima Alves	- Licenciada em: Ciências - Habilitada em: Física e Química; - Especialista em Didática e Metodologia do Ensino	- Química
Isvaldete Vieira de Souza	- Licenciada em: Ciências - Habilitada em: Biologia e Matemática; - Licenciada em: Pedagogia - Habilitada em: Administração, Supervisão e Orientação Educacional; - Especialista em Didática e Metodologia do Ensino	- Biologia
*Marcos Salete Fernandes	- Licenciado em: Filosofia; - Especialista em Pedagogia para o Ensino Religioso	- História
Marcos Henrique Granger	- Licenciada em: Geografia; - Especialista em Educação Ambiental	- Geografia
Marídia Custódio Siqueira	- Licenciada em :Pedagogia Plena; - Habilitada em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau - Licenciada em: Ciências; - Habilitada em: Matemática - Especialista em Didática e Metodologia do Ensino	- Fundamentos Históricos da Educação; - Metodologia do Ensino da Arte
Marcia Batista	- Licenciada em :Pedagogia - Habilitada em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e Orientação Educacional; - Especialista em Didática e Metodologia do Ensino e em Educação Especial – Deficiência Mental	- Fundamentos Filosóficos da Educação; - Fundamentos Sociológicos da Educação; - Metodologia Ensino de Educação Física



**PROCESSO N.º 293/07**

Edinéia Gomes Muniz Faroni	- Licenciada em :Pedagogia Plena; - Habilitada em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau - Especialista em: Gestão Escolar Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Fundamentos Psicológicos da Educação; - Metodologia do Ensino de História; - Metodologia do Ensino de Geografia
Andréia Regina Caldena	- Licenciada em :Pedagogia Plena - Habilitada em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau; - Especialista em : Gestão Escolar Administração, Supervisão e Orientação Educacional; - Formação de Professores para Educação Especial ,na modalidade de Estudos Adicionais- Áreas DM-DV-DA	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil; - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil
Giani Cristina Bueno	- Licenciada em :Pedagogia - Habilitada em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau; - Formação de Professores para Educação Especial ,na modalidade de Estudos Adicionais- Área	- Concepções Norteadoras da Educação Especial; - Metodologia do Ensino de Português e Alfabetização
Suzana Angélica Batista	- Licenciada em :Pedagogia - Habilitada em: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio	- Estágio Supervisionado
*Maria Aparecida Rubio da Silva	- Licenciada em :Pedagogia - Habilitada em Supervisão Escolar 1º e 2º Graus - Licenciada em Ciências - Habilitada em Matemática; - Especialista em didática e Metodologia do Ensino	- Organização do Trabalho Pedagógico; - Metodologia do Ensino da Matemática; - Metodologia do Ensino da Ciências
Cláudia Antonia Alves de Oliveira Estevão	- Licenciada em: Letras - Habilitada em: Português-Inglês e respectivas Literaturas ; - Especialista em Metodologia e Didática do Ensino	- Literatura Infantil

\* Indicar docente com habilitação específica

1.5 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às folhas 419 a 422 , no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls. 427 , relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE)

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls 428.



PROCESSO N.º 293/07

1.6 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta, à folha 217, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aulas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL								
TURNO: DIURNO e NOTURNO								
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004								
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA								
MODULO: 40								
		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	nº total horas/aula	nº total horas/relógio
BASE NACIONAL COMUM	1	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480	400
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA			2	2	160	133
	3	ARTE	2	2			160	133
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480	400
	6	FÍSICA			3	2	200	167
	7	QUÍMICA			2	2	160	133
	8	BIOLOGIA	3	2			200	167
	9	HISTÓRIA	2	2			160	133
	10	GEOGRAFIA	2	2			160	133
	Sub - total		19	15	15	13	2480	2067
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	12	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO			2		80	67
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO		2			80	67
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2			80	67
	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		2			80	67
	Sub - total		4	6	2		480	400
GESTÃO ESCOLAR	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		2	2		160	133
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2			160	133
	Sub - total		2	4	2		320	267
METODOLOGIA	19	LITERATURA INFANTIL			2		80	67
	20	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO			2	2	160	133
	21	METODOLOGIA DO ENSINO D MATEMÁTICA			2		80	67
	22	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA				2	80	67
	23	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA				2	80	67
	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS				2	80	67
	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE				2	80	67
	26	METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				2	80	67
	Sub - total			6	12		720	600
	TOTAL		25	25	25	25	4000	3333
ESTÁGIO NA EDUCAÇÃO	27	ESTAGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800	667
	TOTAL						4800	4000

Anexo Diário de 11/07/07



PROCESSO N.º 293/07

### 1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 264/06 (cf. fl. 418 ), do NRE de Cornélio Procópio, constatou “*in loco*” a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo as exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

### II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Cornélio Procópio (cf. fl. 423 ), Parecer n.º 021/07 -DEP/SEED (cf. fl. 447) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 4/99, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados no início do ano letivo de 2007 até a presente data;

- concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Cecília Meireles - Ensino Médio e Normal, Município de Sertaneja, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe à SEED, entidade mantenedora da instituição em pauta, indicar docente com habilitação específica para atuar em Matemática, Física, História e nas disciplinas Pedagógicas destacadas nas fls 03.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A partir do ano letivo de 2007:

- a) a Filosofia e a Sociologia constituem disciplinas obrigatórias da Base Nacional Comum, devendo o estabelecimento de ensino incluí-las no currículo do Ensino Médio, conforme a Deliberação n.º 06/06-CEE;
- b) a Deliberação n.º 04/06-CEE estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir que a organização dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro - Brasileira e Africana;



PROCESSO N.º 293/07

c) a Deliberação n.º 07/06-CEE institui a inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da educação básica.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 13 de junho de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de junho de 2007.